

Portaria nº 049, 03 de abril de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Sebastiana Ribeiro da Cunha Faria”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023004653,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **SEBASTIANA RIBEIRO DA CUNHA FARIA, CPF 438.700.401-06**, matrícula 3028, no cargo de **Assistente Administrativo, classe/referência P104B128**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

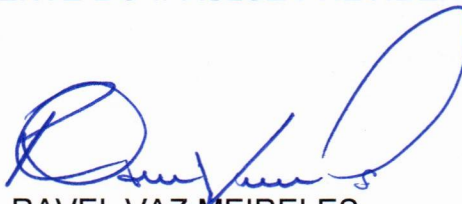
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 50.823,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais), com proventos mensais de **R\$ 4.235,25 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

<b>Composição do Provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 2.961,72
Quinquênio 3 X 5%	R\$ 444,25
Quinquênio Adquirido 4 X 7%	R\$ 829,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.235,25</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente